

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8272  
E-mail: [gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br](mailto:gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br)  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

Ata de análise e julgamento referente ao processo de Locação de horas de máquinas pesadas (moto niveladora) para serem utilizadas na recuperação das estradas vicinais do município de Santa Bárbara do Monte Verde/MG, constante do Processo nº 038/2021, modalidade Pregão Presencial nº 017/2021.

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2021, às 14h00min (quatorze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Monte Verde, à Praça Barão de Santa Barbara, nº 57, Bairro Centro, neste município, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria de n.º 016/2021, sob a Presidência da Pregoeira Sra. Ana Paula de Almeida Carvalho e os membros da Equipe de Apoio Liliane Aparecida Nogueira, Gerbal Reis de Almeida e Antônio José da Fonseca, para realizarem os trabalhos de julgamento do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto ao Pregão Presencial em epígrafe.

Iniciados os trabalhos, foi constatado que os reclamados não apresentaram o recurso, ora manifestado no ato da licitação no dia 06/04/2021, porém a manifestação chegou aos autos a bom tempo, conforme demonstra em ata os motivos pelos quais são conhecidos pelos senhores julgadores.

A empresa **Ciap Terraplanagem Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 27.402.004/0001-08, manifestou recurso quanto à empresa **Automáquinas Locação de Máquinas Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.735.550/0001-02, não ter o CNAE referente ao objeto licitado, e a empresa **Juninho Tratores e Equipamentos Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 40.138.816/0001-09, por ter apresentado proposta sem o timbre da empresa.

A matéria questionada em sede recursal foi submetida à análise da Equipe Técnica cujo parecer, subsidiou a Manifestação de Recurso da presente Ata, conforme se verá adiante.

Passando-se a análise quanto a intenção de interpor recurso apresentada pela empresa **Ciap Terraplanagem Eireli**, a mesma, em síntese, indica que a empresa **Automáquinas Locação de Máquinas Ltda – ME**, não atende ao objeto licitado, pois a mesma em seu objeto social prevê somente a: “**Locação de Máquinas e Serviços de Mecânica**, e o objeto prevê a “**Locação de Máquinas com operador**”.

Diante do exposto, e após análise técnica a Pregoeira e Equipe de Apoio, decidiu pela Desclassificação da empresa **Automáquinas Locação de Máquinas Ltda – ME**, uma vez que a mesma não atende ao objeto licitado, ficando assim a empresa **Ciap Terraplanagem Eireli**, Classificada, quanto ao objeto do Item 01 – Locação de moto niveladora 140, com potência de 180cv, lâmina com desvio lateral. (com Operador, combustível, Manutenção, reposição de peças), onde será a mesma consultada, visando manter o preço ofertado pela empresa **Automáquinas Locação de Máquinas Ltda – ME**.

De pronto, é importante destacar que os atos praticados por esta Autarquia em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

Quanto à intenção de interpor recurso apresentada pela empresa **Ciap Terraplanagem Eireli**, a mesma, em síntese, indica que a empresa **Juninho Tratores e Equipamentos Ltda – ME**, não apresentou proposta com o timbre da empresa, como se apresenta no do Edital nº 038/2021, CLÁUSULA QUINTA, Artigo 5.3: “Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8272  
E-mail: [gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br](mailto:gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br)  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

aquelas que ofertarem alternativas”, após análise quanto a intenção de interpor recurso apresentado, uma vez que a Proposta de Preços, atende as demais exigências do certame, e julgando a proposta sujeita a erros sanáveis.

Diante do exposto, DECIDIU a Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio, NEGAR PROVIMENTO o Recurso Interposto pela Recorrente. RATIFICANDO o julgamento anteriormente efetivado, devendo os autos ser encaminhados ao senhor Prefeito para que, à vista de todo o processado, promova o efetivo julgamento dos reclamos em questão, homologando ou não o julgamento efetivado pelo Pregoeiro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Membros da Equipe de Apoio e participantes presentes e por quem mais o desejar.

Comissão de Licitação:

---

Ana Paula de Almeida Carvalho

---

Liliane Aparecida Nogueira

---

Geral Reis de Almeida

---

Antônio José da Fonseca